LEI Nº 2.427/2024
de 02 de outubro de 2024.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Sales Oliveira, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), nas seguintes dotações:

01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO
Ficha: 07.....R$ 220.000,00
01.031.0001.0001.0000 - Manutenção do Corpo Legislativo
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 – TESOURO

01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO
Ficha: 06.....R$ 25.000,00
01.031.0001.0001.0000 - Manutenção do Corpo Legislativo
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01 – TESOURO

Suplementação (+).....R$ 245.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total, das seguintes dotações:

01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO
Ficha: 01.....R$ - 220.000,00
01.031.0001.2001.0000 - Manutenção Do Corpo Legislativo
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01 - TESOURO

01.01.02 – SECRETARIA
Ficha: 12.....R$ - 25.000,00
01.031.0001.2002.0000 - Manutenção Da Secretaria da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01 – TESOURO

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.10.02 15:37:21 -03'00'

Suplementação (-).....R$ (245.000,00)

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 02 de outubro de 2024.

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.10.02 15:37:32 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.

Paula Teixeira Gonçalves Cezar
Assinado de forma digital por Paula Teixeira Gonçalves Cezar
Dados: 2024.10.02 15:37:41 -03'00'

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.464/2024